



EDITAL Nº 459/2020
VESTIBULAR UNIFESP 2021 - SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2021

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2020 (ENEM/2020) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2021 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2020 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital, a partir do item “2”, aplicam-se exclusivamente ao vestibular para os cursos da UNIFESP que aderiram ao **Sistema Misto de Seleção** (vide item 2.2 deste Edital);

2 - DO SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO

2.1. O Vestibular 2021 da UNIFESP utilizará dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.1.2. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2021 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) (Ver itens 3.5 e 6.7);

2.1.3. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.1.4. No preenchimento das vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

2.1.5. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 2.1.3 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, Lei nº 1277/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016, e por pessoas com deficiência, Decreto nº 3298/1999, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

2.1.6. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.1.5 deste Edital aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.2. Constam do quadro a seguir as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):



| Campus / Curso / Turno / Duração | Sistema Universal | Reserva de Vagas (Cotas) | | | | | | | | Total |
|---|-------------------|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| | | T1 | T2 | T3 | T4 | T5 | T6 | T7 | T8 | |
| CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres | 25 | 7 | 4 | 6 | 4 | 1 | 1 | 1 | 1 | 50 |
| CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos | 60 | 18 | 10 | 17 | 10 | 2 | 1 | 2 | 1 | 121 |

*O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18 alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017

Legenda:

T1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

T3 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

T7 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020. Para isso, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2020, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>.

2.4. As provas do Vestibular UNIFESP 2021 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese do candidato;

2.5. Caberá à UNIFESP (www.unifesp.br/reitoria/vestibular) e à Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;

2.6. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2020 deverá informar a condição de Candidato por Experiência (“treineiros”) na ficha de inscrição;

2.7. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência “treineiros” (vide item 6 deste Edital);



3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2021 serão realizadas a partir das 09h00 **de 19 de outubro de 2020** até às 23h59min **de 14 de dezembro de 2020**, exclusivamente pela internet, nos sites www.unifesp.br/reitoria/vestibular ou www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**. O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária, banco eletrônico e/ou casas lotéricas **até a data limite de 15 de dezembro de 2020**;

Parágrafo único: Dada a natureza de cada agência bancária, será de inteira responsabilidade do candidato verificar se o pagamento realizado fora de expediente bancário será computado, impreterivelmente, até a data de **15 de dezembro de 2020**.

3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba;

3.2.2. O candidato, se assim desejar, poderá assinalar na ficha de inscrição as duas opções de curso do quadro disponível no item 2.2 (vide item 3.5 deste Edital);

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2020 e, obrigatoriamente, o seu número de CPF para que sejam consultadas as notas da parte objetiva desta prova (provas objetivas) na base de dados do INEP. Considerando que as notas da parte objetiva serão obrigatoriamente consideradas no processo de classificação, conforme os itens 6.2 e 6.3 deste Edital, o candidato será eliminado do vestibular caso haja alguma inconsistência entre o número do CPF informado na ficha e o informado na base de dados do INEP;

3.4. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual a modalidade de ingresso (Sistema Universal ou Reserva de Vagas), não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a modalidade informada;

3.5. No ato de inscrição, o candidato deverá informar qual(is) o(s) curso(s) de interesse, não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a opção escolhida;

3.6. O candidato que preencher os requisitos da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a opção escolhida;

3.6.1. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) de renda familiar *per capita* deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, para a verificação e homologação. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital);

3.6.2. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital);

3.6.2.1. O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de



heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

3.6.2.2. A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;

3.6.2.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado;

3.6.2.4. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, **nos critérios fenotípicos do candidato;**

3.6.2.5. O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.09/10/2020.

3.6.3. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, e ser avaliado por banca de heteroidentificação. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital);

3.6.3.1 O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação, desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

3.6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado;

3.6.3.3. O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.

3.6.4. O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas PcD (Pessoa com Deficiência) deverá apresentar documentação pertinente, anexo I, que será verificada e homologada. A divulgação das datas para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021(vide item 7.9. deste Edital);

3.7. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional habilitado, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis;

3.8. Somente será considerado inscrito o candidato que tiver a confirmação de pagamento do boleto de inscrição até a data limite de **15 de dezembro de 2020;**

3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, **seja qual for o motivo alegado;**

3.10. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

3.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

3.12. A UNIFESP ofereceu benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que preencheram os requisitos especificados em Edital, anteriormente publicado, para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2021.

4. DO CANDIDATO EM CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1. Candidato que necessite de condições especiais para realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição disponibilizar no site da



Fundação VUNESP, por meio digital (upload), até **14 de dezembro de 2020**, os seguintes documentos:

I. Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

II. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área. **Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:**

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2 – No caso de Dislexia, laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2021;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais;

III. Declaração da escola onde o candidato cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.

IV. O candidato que não anexar os documentos discriminados nos incisos I, II e III do item 4.2 do presente Edital, ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.2 Procedimento para envio do(s) laudo(s) de forma digital: Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital(upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas complementares do Vestibular UNIFESP 2021 que utilizarão o Sistema Misto de Seleção serão realizadas nos dias **11 de fevereiro de 2021 e 12 de fevereiro de 2021**. As provas do vestibular UNIFESP 2021 terão duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas, e serão constituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos



5.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 25 questões sob forma de testes de múltipla escolha (15 questões da disciplina Língua Portuguesa e 10 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa:

5.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;

5.2.2. A Prova de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira poderá conter questões interdisciplinares.

5.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

5.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato (ou equivalente) a ser disponibilizado na página do vestibular UNIFESP (www.unifesp.br/reitoria/vestibular) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

5.5. O local de realização das provas dos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021 será divulgado a partir do dia **21 de janeiro de 2021**, no site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular, pelo site www.vunesp.com.br e/ou pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 18h00;

5.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto (proibido lapiseira), caneta de tinta preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de **tinta preta**. A eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova de Conhecimentos Específicos e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção;

5.7 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova de máscaras de proteção facial com cobertura de nariz e boca e munidos de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, em qualquer um dos documentos apresentados há necessidade de foto. Somente serão admitidos na sala ou local de prova os candidatos que apresentarem um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.7.1 O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada do prédio, portanto, o candidato deverá chegar rigorosamente no período estabelecido na convocação. O candidato ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

5.7.2 Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 9.692, de 13 de julho de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

5.7.3 O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 2 (duas) horas contados a partir do início da mesma. Os 3 (três) últimos candidatos – após a assinatura do respectivo



termo – deverão sair juntos. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os cadernos de questões, as folhas de respostas e de redação e os cadernos de respostas da prova dissertativa.

5.8. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral dos candidatos, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na formada Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 13406/2016 (ver item 6.7);

6.1.1 O candidato de reserva de vagas (cotas) concorrerá às vagas disponibilizadas tanto pela classificação obtida quanto pela reserva de vagas pela qual se inscreveu;

6.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2021, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020;

6.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2020 será obtida pela nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas desta prova. Essa nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 15 questões de Língua Portuguesa e às 10 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 25) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota dessa prova será obtida por $(n^{\circ} \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 75$. Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões $\times 100 / 80$. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020 considerada como uma prova, dada por: $[(\text{nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020}) + (\text{nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação}) + (\text{nota da Prova de Conhecimentos Específicos})] / 3$.

6.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2020;

6.5. Para fins de classificação, somente será habilitado o candidato que tenha obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2021 e nas provas objetivas do ENEM 2020) e, ainda, obtiver **nota final** igual ou superior às notas de corte abaixo relacionadas:

Medicina = 50,000

Ciências Biológicas = 30,000



6.6. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou os pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.7. Encerrada a classificação dos candidatos pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 6.1. a6.6;

6.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº09/2017, do Ministério da Educação:

I - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

- 1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T6 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
- 2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T2 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

- 1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T5 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
- 2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T1 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

II - Estudantes egressos de escolas públicas, que optaram por não comprovar renda familiar bruta *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

- 1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T8 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
- 2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T4 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

- 1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T7 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital);
- 2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T3 da reserva de vagas estipulada no item 2.2 deste Edital).



III - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituição pública na forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, do Ministério da Educação;

6.9 O número de vagas reservadas em cada curso que aderiu ao sistema misto de seleção da UNIFESP está descrito no item 2.2 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 do Ministério da Educação;

6.10. O candidato que não obtiver a **nota final** exigida para se habilitar ao processo da 1ª opção de curso poderá continuar concorrendo à 2ª opção de curso desde que tenham obtido a **nota final** exigida pelo curso (vide item 6.5 do Edital).

6.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção desde que tenha sido habilitado para tal;

6.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O candidato classificado, segundo o disposto no item 6 deste Edital, será convocado para realização de pré-matrícula online e posterior matrícula presencial obrigatória, obedecendo à ordem decrescente da nota final de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas);

7.2. Constará da primeira chamada a convocação para pré-matrícula online de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas) e respectivas listas de espera;

7.3. O candidato ainda não convocado e que constar da lista de espera deverá declarar interesse por vaga disponível, em calendário a ser disponibilizado em 29 de Janeiro de 2021 (vide item 7.9 deste Edital), através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>, continuar concorrendo às chamadas seguintes. **O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente excluído do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2021;**

7.4. Somente estará apto para realização de matrícula presencial obrigatória o candidato convocado que realizar a Pré-Matrícula Online, pelo site: www.unifesp.br/reitoria/vestibular. A divulgação do cronograma para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9 deste Edital);

7.4.1. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, além da realização da pré-matrícula online, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 3.6 deste Edital, para estar apto à matrícula presencial. A divulgação do cronograma para o procedimento ocorrerá em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital);

7.5 O candidato que não realizar a pré-matrícula online nas datas a serem divulgadas em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital) estará automaticamente excluído do processo;

7.6 A realização da pré-matrícula online **não** desobriga o candidato de realizar a matrícula presencial obrigatória;

7.7 O candidato convocado que não proceder matrícula presencial obrigatória nas datas a serem divulgadas em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital), estará automaticamente excluído do processo independentemente de ter realizado a pré-matrícula online;



7.8 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula presencial, todas as documentações obrigatórias exigidas terá sua matrícula automaticamente indeferida;

7.8.1. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 somente poderá realizar matrícula presencial obrigatória após passar por procedimento de averiguação relativo à reserva de vagas (cotas) pela qual se inscreveu (vide item 3.6 deste edital) e obter deferimento nessa análise. Os locais, datas e horários para os procedimentos serão divulgados em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital). O não comparecimento nas datas informadas ou a constatação de irregularidade no ingresso por reserva de vagas (cotas) exclui automaticamente o candidato do processo.

7.8.2. A publicação das análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) do candidato convocado pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, conforme cronograma, a ser divulgado em 29 de janeiro de 2021 (vide item 7.9. deste Edital), ocorrerá ao final do segundo dia de cada análise, através de lista a ser publicada na página do vestibular Unifesp: www.unifesp.br/reitoria/vestibular. A lista conterá a informação dos candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes.

7.8.3. Os candidatos indeferidos após o processo de análise deverão atentar-se às informações constantes do item 10 deste edital.

7.9. A divulgação do calendário com as datas para realização de pré-matrícula online, análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) do candidato convocado pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 (vide item 3.6 deste Edital) e de matrícula presencial obrigatória será publicada às 16h00 da data de 29 de janeiro de 2021 na página do vestibular Unifesp: www.unifesp.br/reitoria/vestibular.

7.9.1. A previsão de publicação da 1ª lista de convocados, bem como da lista de espera para vagas remanescentes é de 06 de Abril de 2021, na página do vestibular Unifesp: www.unifesp.br/reitoria/vestibular.

7.10. Os candidatos matriculados poderão ser convocados a comparecer para realização de confirmação obrigatória de matrícula em data e local estipulados e informados pelo Campus no ato da matrícula presencial obrigatória;

7.11. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, nos sites <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular> e www.vunesp.com.br. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

7.12. Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo, desta forma, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de pré-matrículas online, matrícula presencial obrigatória e período de declaração de interesse deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

8 - DA MATRÍCULA

8.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto no item 7.9 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:



8.4. O candidato matriculado poderá solicitar junto à secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>).

8.5. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

8.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação**.

8.7. O não comparecimento nas datas e nos horários fixados para matrícula, bem como a não realização de declaração de interesse via internet, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

8.8. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado pelo Sistema Universal (vide item 6.1.1 deste Edital), não será convocado novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

8.9. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pelo Sistema Universal (vide item 6.1. deste Edital), deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos da reserva de vagas que escolheu no ato de inscrição, sob pena de indeferimento de matrícula se não apresentá-las;

8.10. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pelo Sistema Universal e não proceder matrícula continuará a concorrer pela reserva de vagas escolhida no ato de inscrição;

8.11. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (ver item 11.1).

9. PROCURAÇÕES

9.1. A matrícula presencial de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens **8.2** e **8.2.1** (no caso de candidato de Reserva de Vagas – Cotas).



9.2. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros, deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens **8.2** e **8.2.1** (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas). Caso o menor seja emancipado, não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos nos itens nos itens **8.2** e **8.2.1** (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas).

9.3. Os modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/87-modelos-de-procuracoes>.

10 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

10.1. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

10.1.2. O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula.

10.1.3 O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;
- b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;
- c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

10.1.4. O recurso deverá ser direcionado à Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

10.1.5. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br.



11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

11.3. Será publicado posteriormente, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato (ou equivalente).

11.4. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

11.5. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.6. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura.

São Paulo, 09 de outubro de 2020

Profª. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitoria de Graduação

Soraya Smaili Soubhi
Reitora



ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas) deverão, **obrigatoriamente, atender ao disposto do item 3.6 e ao calendário constante do item 7.9 do presente Edital**, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1

Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- c) Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-antiores/category/94-formularios>);
- d) Apresentação dos documentos abaixo listados nos links abaixo, **original e cópia**, para comprovação de renda bruta familiar *per capita*:

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar RG e CPF original, acompanhados de cópia simples de todos os membros da família que com ele residir. No caso de menores de idade, será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos, deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente à comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

1. [Para Trabalhadores Assalariados](#)
2. [Para Trabalhadores em Atividade Rural](#)
3. [Para Aposentados e Pensionistas](#)
4. [Para Autônomos, Profissionais Liberais](#)
5. [Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis](#)
6. [Para Trabalhadores Informais](#)
7. [Para Desempregados](#)

Grupo 2

Reserva de Vagas T2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;



- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- c) Apresentação dos documentos descritos **no grupo 1**;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital)
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital)
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 3

Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena



reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

Grupo 4

Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- c) Apresentação dos documentos descritos **no grupo 1**;
- d) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme links abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):
 1. [Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
 2. [Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
 3. [Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
 4. [Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
 5. [Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)

Grupo 5

Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato e dos membros familiares;
- c) Apresentação dos documentos descritos **no Grupo 1**;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**



- ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- f) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) à deficiência conforme links abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):

1. [Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
2. [Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
3. [Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
4. [Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
5. [Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)

Grupo 6

Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
 - b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
 - c) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme links abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):
1. [Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
 2. [Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
 3. [Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
 4. [Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
 5. [Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)



Grupo 7

Reserva de Vagas T8

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
 - ✓ Preenchimento de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato à banca de heteroidentificação (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital);
 - ✓ RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- e) Apresentação do(s) documento(s) relativo(s) a deficiência conforme links abaixo (vide itens 3.6 e 7.9 deste Edital):
 1. [Para Candidatos com Deficiência Física \(artigo 4, inciso I do Decreto nº 3298/1999\)](#)
 2. [Para Candidatos com Deficiência Auditiva \(artigo 4, inciso II Decreto nº 3298/1999\)](#)
 3. [Para Candidatos com Deficiência Visual \(artigo 4, inciso III Decreto nº 3298/1999\)](#)
 4. [Para Candidatos com Deficiência Intelectual \(artigo 4, inciso IV Decreto nº 3298/1999\)](#)
 5. [Para Candidatos com Deficiência Múltipla \(artigo 4, inciso V Decreto nº 3298/1999\)](#)